



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8886, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Demite, a pedido, Oficial do Quadro de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso III e Parágrafo único, do artigo 89, inciso I, do artigo 106 e artigo 107, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **CAP PM MED RE 06129-1 MIRYAN LÚCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA**, a partir de 15 de outubro de 1999.

Art. 2º - A referida Oficial fica excluída do serviço ativo da Corporação, a contar da mesma data.

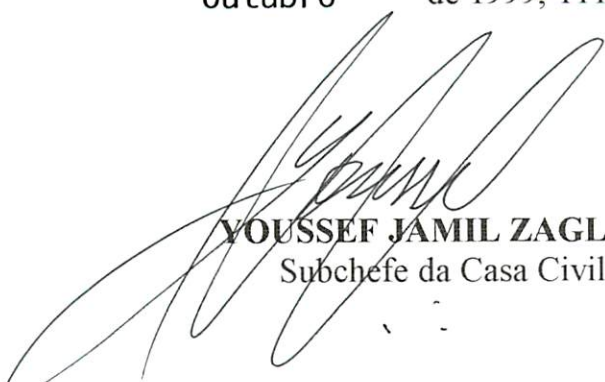
Art. 3º - O Diretor de Saúde, procederá o desligamento da referida Oficial do estado efetivo daquela OPM, a contar da mesma data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 15 de outubro de 1999.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT
Subchefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4360 do dia 28/10/99

REPUBLICADO

Publicado no Diário Oficial
nº 4369 do dia 12/11/99